

DECRETO MUNICIPAL N.º 093 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013 DE 2008, E AINDA,

CONSIDERANDO, a constituição do Grupo de Trabalho, para enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal N.º 282 de 16 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Que os servidores Público Municipal, ficam enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL				
Apoio de Serviços				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
ANDRE ALVES RORIGUES	11/11/2004	17 anos	6	D
ANGELA MARIA DE LIRA ARAUJO	02/01/2007	14 anos	5	D
ELIANE OLIVEIRA COSTA	11/11/2004	17 anos	6	D
ROSENILDA FRANCISCA DE CARVALHO	02/03/2005	16 anos	6	D

Art. 2º Os Servidores que se julgarem prejudicados em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento mediante petição fundamentada e documentos comprobatório que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso a reconsideração do ato.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um.

JOSÉ EPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO

**JOSENIL MARQUES PEEIRA
COORDENADOR GERAL**

**ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**WEBER VIEIRA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**VILMAR RODRIGUES FERREIRA
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**